



Gabinete do Prefeito

L E I Nº 114/97- DE 15 DE AGOSTO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO NOVO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal e interesse social o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO NOVO DO SUL, entidade sem fins lucrativos, criada pela Lei nº 100/96, de 05 de setembro de 1992 e com sede na cidade de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 15 de agosto de 1997.

  
ESTEVAM ANTONIO FIORIO  
PREFEITO MUNICIPAL